



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 556


O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial (c.e.s.) para custear o pagamento de DEBITOS FISCAIS DA VITÓRIA, à taxa fixada em Lei da Cidade.

Art. 2º - Parágrafo único - O disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com as recursos do Tesouro Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 1.502/74.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 20 de Junho de 1976.



 = Prefeito Municipal =